

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Objeto

Em atendimento às orientações expressas no Plano de Trabalho “APOIO À INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS DE MESTRADO E DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL, DA UNESPAR - CAMPUS CURITIBA II – SEDE BOQUEIRÃO” que se enquadra na Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, se objetiva a contratação de empresa especializada para execução de **serviços de reforma e adaptação**, incluindo, fornecimento e instalação de material e mão de obra, conforme este Termo, o Projeto Básico e as Planilhas auxiliares, que irá se concentrar nos ambientes: Estúdio de Som (Bloco 2 – Pavimento Térreo) e de duas Salas de Aula (Bloco 2 - Pavimento Superior); Estúdio de Imagem, Marcenaria e da Sala Multiuso (Barracão), da sede Boqueirão da UNESPAR – Campus de Curitiba II – **situada à Rua Salvador Ferrante, nº 1651, no bairro Boqueirão** e de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e nas normas técnicas aplicáveis ao objeto deste certame

II. Motivação

Esta proposta de **serviços de reforma e adaptação** dos ambientes, supra citados, da Sede Boqueirão, tem como objetivo atender às demandas específicas tanto do curso de Cinema e Audiovisual, quanto dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Artes e Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, oferecidos pelo Campus de Curitiba II FAP/UNESPAR.

Desde o início de 2018, após sua localização na Sede Boqueirão, por conta de problemas de infra-estrutura, o Curso não contava com ambientes específicos para o desenvolvimento e a manutenção do seu objeto social, no caso, a atividade educacional diversificada na área do cinema e audiovisual, o que demanda o uso de instalações e espaços destinados para esses fins, tais como estúdio de som, sala de foley, estúdio de imagem, marcenaria/cenografia, salas de aula e demais dependências.



Tais instalações são essenciais para suprir os objetivos fundamentais de ensino, pesquisa e extensão instituídos pelo PPC do curso. Vale ressaltar que, tanto na renovação de reconhecimento do curso (2019) quanto na renovação anterior (2015), ficou evidente o valor numérico baixo que foi obtido na Dimensão Infraestrutura (processo 15.574.113-9).

No ano de 2019, a nova cessão de uso e vinculação do imóvel localizado no Boqueirão (Cetepar) para o campus de Curitiba II FAP/UNESPAR vai contribuir para que fossem avaliadas alternativas de adaptação da infraestrutura do local, tendo em vista que estas mudanças tornaram-se impreteríveis para a consecução plena das atividades teórico-práticas do Curso e, também, dos Programas de Pós-graduação.

Assim, neste Termo, no Projeto Básico e nas Planilhas auxiliares, foram enumerados os serviços de reforma e adaptação com a intenção de melhor atender às demandas supra-citadas e, conseqüentemente, à comunidade acadêmica envolvida.

Para tal, foram realizadas vistorias *in loco* para o levantamento das condições das edificações, verificação e identificação dos serviços de reforma e adaptação tendo em vista as especificidades das atividades teórico-práticas dos Cursos e dos seus projetos pedagógicos.

Este conjunto de elementos fundamentou esta nova proposta e, portanto, resultou na alteração do valor anteriormente previsto conforme o e-protocolo 16.512.308-5. Justifica-se que foram avaliadas detalhadamente as condições, as necessidades e os serviços necessários, constituindo uma especificação adequada aos propósitos desta empreitada.

Contudo, observa-se que, devido aos limites dos valores, não foram incluídos alguns serviços, tais como: pintura, retirada e instalação de forro de madeira nas salas de aula do piso superior do Bloco II, nem consideradas novas instalações elétricas ou instalação de forro em placas e isolante nas salas de armazenagem e multiuso do Barracão.

III. Especificações técnicas

Dadas as características dos serviços envolvidos – reforma e adaptação em ambientes do Bloco II e do Barracão, edificações que integram a Sede Boqueirão, observa-se que antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar todos os elementos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO, tais como: Projeto Básico, demais Planilhas orçamentárias, quantitativos, medidas, áreas, altura do pé-direito e demais informações *in loco*, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Execução e administração dos serviços, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico / Planilhas Auxiliares, do edital e do futuro contrato;
- Às normas da ABNTe entre as quais, se destacam:
 - ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio
 - ABNT NBR 14.715 - 1:2010 – Chapas de Gesso para Drywall Parte 1 | Requisitos
 - ABNT NBR 15.758 - 1:2009 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall – Projeto e Procedimentos Executivos para Montagem Parte 1 | Requisitos para sistemas usados como parede
 - ABNT NBR 15.758 -3:2009 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall – Projeto e Procedimentos Executivos para Montagem Parte 3 | Requisitos para sistemas usados como revestimentos
 - ABNT NBR 14.715 - 2:2010 – Chapas de Gesso para Drywall Parte 2 | Métodos de ensaio
 - ABNT NBR 15.575-4:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas
 - ABNT NBR 15.498:2016 – Placa de fibrocimento sem amianto – requisitos e métodos de ensaio
- Às normas internacionais consagradas, na ausência de especificações das normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Estado do Paraná e da cidade de Curitiba;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

- Além disto, dar especial atenção a todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

Para os **serviços de reforma e adaptação** no Prédio Bloco 2 e no Barracão da Sede Boqueirão, será realizada a contratação de empresas responsáveis e competentes, que possuam mão de obra especializada e capacidade técnica para fornecimento e instalação do material especificado conforme Projeto Básico, demais Planilhas orçamentárias e informações correlatas para os ambientes supra-citados.

A. BLOCO 2 - PISO SUPERIOR – Sala de Aula 02

1. Serviços de demolição, retirada e transporte

As demolições e retiradas serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos à integridade do lugar e aos seus usuários e, com observância às orientações quanto ao aproveitamento dos materiais e equipamentos (quando for recomendada a sua guarda ou relocação).

- 1.1 Retirada de placas de interruptor (02 caixas 2x4" com placas - 05 teclas) para substituição e reposicionamento.
- 1.2 Retirada de 01 placa de tomada (01 placa tomada) com eliminação do ponto
- 1.3 Remoção de 01 (uma) Porta de madeira completa 1,00x2,10 m e ferragens (fechadura, trincos, espelho e dobradiças e parafusos) sem danificação do material. A porta e todas as ferragens deverão ser convenientemente limpas e armazenadas conforme indicado (no próprio local da obra). Área 2,50 m²

2. Instalação elétrica

- 2.1 Fornecer e Instalar 02 (dois) pontos para interruptor completos, considerar a instalação de fiação distribuída por eletroduto flexível 3/4" (caixa 2x4") e com placa (2x4") de acabamento, para 02 teclas simples (instalar na divisória drywall, em área interna próxima à porta de acesso em cada ambiente);

3. Serviço de execução de divisórias tipo drywall

- 3.1 Fornecer e instalar Parede Drywall com Área = 31,70 m².

Parede composta por perfis guias e montantes de aço galvanizado, com duas camadas de chapas de gesso em cada uma das faces (4 chapas ST BR 12,5 mm). Tendo espessura final 120 mm, peso específico de 40Kg/m² e resistência ao fogo de 60 minutos, o desempenho acústico desta parede é 49 dB (instalação com lã de rocha) e banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte. O acabamento será com fita para drywall, recobrendo as juntas das chapas, encontros com a alvenaria e/ou colunas e cantos internos.

As divisórias terão aplicação interna com lã de rocha conforme especificações das Tabelas de referência SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

- 3.2 Fornecer e instalar coluna em perfil de metalon (dimensões aproximadas 15 X 15 X 0,75 (22) mm com 1,60 m) para fixação nos perfis da esquadria (coincidir o elemento de fixação com a posição dos trincos da esquadria de correr em chapa) para vedação do vão horizontal (soleira e viga superior) entre divisória e perfil.

4. Esquadrias

- 4.1 Fornecer e instalar Kit completo de 02 (duas) portas em madeira de 0,90x2,10 m lisa - espessura 3,5 mm de abrir (giro) com ferragens completas (fechaduras e dobradiças), montante (batente, guarnições, borracha amortecedora) para instalação em divisória tipo drywall conforme indicação de local. Modelo: Porta Pronta Completa - Acabamento: Primer branco para pintura final - Medida do Kit 970x2170 mm - Material da porta: Quadro em pinus e chapa de HDF com pintura Primer - Interior da porta: Sarrafos paralelos de madeira (semi oca)

5. Limpeza geral e retirada de entulho

Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18).

B. BLOCO 2 - PISO SUPERIOR - Sala de Aula 09

1. Serviços de demolição, retirada e transporte

- 1.1 Retirada de placas de interruptor (02 placas com 05 teclas) com substituição e relocação.
- 1.2 Retirada de 01 placa de tomada (01 placa tomada) com eliminação do ponto.
- 1.3 Remoção de 01 (uma) Porta de madeira completa 1,00x2,10 m e ferragens (fechadura, trincos, espelho e dobradiças e parafusos) sem danificação do material. A porta e todas as ferragens deverão ser convenientemente limpas e armazenadas conforme indicado (no próprio local da obra). Área 2,50 m²

2. Serviço de fornecimento e instalação de divisórias tipo drywall

- 2.1 Fornecer e instalar Parede Drywall com Área = 32,40 m²
Parede composta por perfis guias e montantes de aço galvanizado, com duas camadas de chapas de gesso em cada uma das faces (4 chapas ST BR 12,5 mm). Tendo espessura final 120 mm, peso específico de 40Kg/m² e resistência ao fogo de 60 minutos, o desempenho acústico desta parede é 49 dB (instalação com lã de rocha) e banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte.

As divisórias terão aplicação interna com lã de rocha conforme especificações das Tabelas de referência SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

3. Instalação elétrica

3.1 Instalar 02 (dois) pontos para interruptor completos, considerar a instalação de fiação distribuída por eletroduto flexível $\frac{3}{4}$ " (caixa 2x4") e com placa (2x4") de acabamento, para 02 teclas simples (instalar na divisória drywall, na área interna próxima à porta de acesso em cada ambiente);

4. Esquadrias de madeira

4.1 Fornecer e instalar Kit completo de 02 (duas) portas em madeira de 0,90x2,10 m lisa - espessura 3,5 mm de abrir (giro) com ferragens completas (fechaduras e dobradiças), montante (batente, guarnições, borracha amortecedora) para instalação em divisória tipo drywall conforme indicação de local. Modelo: Porta Pronta Completa - Acabamento: Primer branco para pintura final - Medida do Kit 970x2170 mm - Material da porta: Quadro em pinus e chapa de HDF com pintura Primer - Interior da porta: Sarrafos paralelos de madeira (semi oca).

5. Limpeza geral e retirada de entulho

Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18).

C. BLOCO 2 - PISO TÉRREO - Estúdio de som

1. Serviços de demolição, retirada e transporte

- 1.1 Remoção de 21 (vinte e uma) luminárias tipo calha de sobrepor com lâmpada fluorescente com reaproveitamento
- 1.2 Remoção com reaproveitamento de 30,00 m (trinta) canaletas de pvc, com fiação elétrica e de lógica, com tomadas em PVC, pontos elétricos (16 unidades) e pontos de lógica (9 unidades)
- 1.3 Remoção com reaproveitamento de 60 m de eletroduto galvanizado $\frac{3}{4}$ " (interligação das luminárias) com fiação elétrica
- 1.4 Remoção com reaproveitamento de trecho de eletroduto galvanizado 2"
- 1.5 Remoção de aparelho de ar condicionado com reaproveitamento, reposição com suporte adequado e adaptação para duto de saída
- 1.6 Remoção e descarte de persianas verticais. Extensão 7,20x0,80 m Área = 5,76 m² e Extensão 11,95x1,00 m Área= 11,95 m²

2. Instalações elétricas

- 2.1 Relocação de canaletas de PVC (posicionadas à 30 cm do piso, instaladas nas divisórias drywall) elétricas e de lógica, com reaproveitamento para instalação de 16 pontos tomada 110 V+T e 10 pontos de lógica (ou de acordo conforme indicação no local)
- 2.2 Relocação com reaproveitamento de 60 m de eletroduto galvanizado $\frac{3}{4}$ " (interligação das luminárias) com fiação elétrica para 21 pontos de iluminação e 2 pontos para interruptor

- 2.3 Instalação de 21 luminárias (com reaproveitamento) conforme indicação no local.
- 2.4 Instalação de duas (02) caixas 2x4" para interruptor duas teclas simples na divisória drywall próximo às portas de acesso
- 2.5 Relocação de aparelho de ar condicionado com suporte adequado e adaptação para duto de saída.

3. Serviços de serralheria

- 3.1 Remoção e ajuste da parte lateral da esquadria em metalon com vidros (perfil galvanizado) para adaptação do vão de acordo com as necessidades de instalação da porta antiruído de acesso ao estúdio. Substituição de 01 pé-direito (2,70 m) e de 01 perfil em metalon (1,50 m) da parte superior. Área: $1,20 \times 2,50 \text{ m} = 3,00 \text{ m}^2$ (considerar substituição dos perfis). Área a ser retirada: $0,30 \times 2,50 \text{ m} = 0,75 \text{ m}^2$ (considerar substituição dos perfis)
- 3.2 Remoção, fornecimento e reposição de vidros 8,00 mm com substituição de baguetes laterais. Área: $2,70 \times 1,00 \text{ m} = 2,70 \text{ m}^2$

4. Serviço de instalação e fornecimento de divisórias tipo drywall e forro acústico em fibra mineral

Parede composta por perfis guias e montantes de aço galvanizado, com duas camadas de chapas de gesso em cada uma das faces (4 chapas ST BR 12,5 mm). Tendo espessura final 120 mm, peso específico de 40Kg/m² e resistência ao fogo de 60 minutos, o desempenho acústico desta parede é 49 dB (instalação com lã de rocha) e banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte.

As divisórias terão aplicação interna com lã de rocha conforme especificações das Tabelas de referência SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

Incluindo a instalação de reforço metálico (20,00m) para as laterais das duas (02) portas antiruídos e também para as laterais do local de instalação de um (01) aparelho de ar condicionado.

4.1 Paredes divisórias a serem instaladas no contorno das salas (estúdio e foye)
Extensão 38,30 m
Altura de 2,90 m (pé direito 2,90 m)
Área estimada = 111,10 m²

4.2 Parede divisória a ser instalada sob a viga (0,15x0,80)
Extensão 7,20 m
Altura de 2,10 m (altura sob a viga)
Vão de vitrine 2,50 x 1,25 m = 3,125 m² (diminuir da área da divisória)
Área estimada = 12,00 m²

4.3 Forro acústico

Forro modulado em fibra mineral em placas 625x625mm com perfil t de aba de 25 mm para ambientes comerciais. AF_05/2017_P e isolamento termoacústico em lã de rocha mineral na sub-cobertura. Área estimada = 85,40 m²

5. Esquadrias

5.1 Porta Antirruído pesada (completa, batente e guarnições, ferragens e pintura) 1,00x2,10 m – abertura para a fora da sala do Estúdio, conforme especificações.

Fornecimento de 01 (uma) porta acústica antirruído, medindo 1000x2100mm (LxA) e caixilho completo, composta de chapa metálica dobrada, preenchida internamente com material acústico de alta densidade e fonoabsorvedor, e borracha para vedação rente ao piso, vedação tripla em todo perímetro com borracha automotiva, fechamento com bloco de pressão tipo Fermod e pintura eletrostática na cor a definir, com isolamento de 50 dB(A) medidos à 1,00m de distância e a 1,20m do piso. Incluindo montantes, fechadura e ferragens.

5.2 Porta interna Antirruído leve (completa, batente e guarnições, ferragens e pintura) 1,00x2,10 m (realizar conferência do pé direito sob a viga no local – abertura para fora da sala Foley, conforme especificações.

Fornecimento de 01 (uma) porta acústica antirruído, medindo 1000x2100mm (LxA) e caixilho completo, composta de chapa metálica dobrada, preenchida internamente com material acústico de alta densidade e fonoabsorvedor, e borracha para vedação rente ao piso, vedação dupla em todo perímetro com borracha automotiva, fechamento com bloco de pressão tipo Fermod e pintura eletrostática na cor a definir, com isolamento de 40 dB(A) medidos à 1,00m de distância e a 1,20m do piso. Incluindo montante, ferragens e fechaduras.

5.3 Visor 2,50x1,25 m

Visor tipo Aquário: utilizado para isolamento de uma área interna do espaço, para criação de aquário (Visor), medindo 2,50 x 1.25 x 0.2. O visor será realizado com vidro de 10 mm triplo (espaçados formando uma camara de ar) com cama de sílica, devidamente instalado com molduras em aço e acabado.

Principais características

- Isolamento de 40 e 50 dB (Rw)
- Visor com vidro triplo de 10 mm
- Quadro em chapa de aço carbono
- Câmara interna desidratada
- Acabamento interno em chapa perfurada galvanizada
- Pintura em esmalte sintético

6. Limpeza geral e retirada de entulho

Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em

Norma (NR18).

D. BARRACÃO – estúdio de imagem, marcenaria e sala multiuso

1. Serviços de demolição, retirada e transporte

1.1 Remoção 08 (oito) luminárias tipo calha com reaproveitamento (instalação no local de acordo com o reposicionamento previsto dos pontos de iluminação, somente na área do estúdio de imagem).

2. Instalação elétrica

2.1 Instalação de 08 (oito) luminárias com reaproveitamento de acordo com a distribuição dos pontos no novo forro acústico em fibra mineral (instalação no local de acordo com o reposicionamento previsto dos pontos de iluminação, somente na área do estúdio de imagem).

2.2 Instalar 04 (quatro) pontos para interruptor completos, considerar a instalação de fiação distribuída por eletroduto flexível ¾ " (caixa 2x4") e com placa (2x4") de acabamento, para 04 teclas simples (instalação no local de acordo com o reposicionamento previsto dos interruptores, nos ambientes estúdio de imagem, marcenaria e sala multiuso).

3. Serviço de fornecimento e instalação de divisórias tipo drywall (fundo infinito) - conforme especificação, com altura entre 5,00 e 5,20 m, em todos os ambientes (estúdio de imagem, marcenaria e sala multiuso) conforme distribuição considerada no Projeto Básico

3.1 Fornecimento e instalação de PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P (Código do serviço 96369) – Área estimada = 325,50 m²

3.2 Fornecimento e instalação de ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 (Somente na área do estúdio de imagem – código do serviço 96372) – Área estimada = 235,00 m²

3.3 Fornecimento e instalação de FUNDO INFINITO - contraparede em divisória tipo Drywall em gesso acartonado (Área estimada para a contraparede = 50,96m²), com montantes de aço galvanizado com isolamento em lã mineral com rodapé em gesso acartonado flexível 100mm x 15mm (Comprimento estimado para o rodapé = 15,00 m)

4. Forro acústico em fibra mineral com isolamento termoacústico (somente na área do estúdio de imagem)

4.1 Forro modulado em fibra mineral em placas 625x625mm com perfil t de aba de 25 mm para ambientes comerciais. AF_05/2017_P e isolamento termoacústico em lã de rocha mineral na sub-cobertura. Área estimada = 130,50 m²

5. Esquadrias de madeira

5.1 Fornecer e instalar Kit completo de 01 (uma) porta em madeira de 0,90x2,10 m lisa - espessura 3,5 mm de abrir (giro) com ferragens completas (fechaduras e dobradiças), montante (batente, guarnições, borracha amortecedora) para instalação em divisória tipo drywall conforme indicação de local. Modelo: Porta Pronta Completa - Acabamento: Primer branco para pintura final - Medida do Kit 970x2170 mm - Material da porta: Quadro em pinus e chapa de HDF com pintura Primer - Interior da porta: Sarrafos paralelos de madeira (semi oca). Instalar na sala multiuso.

5.2 Fornecer e instalar Kit portas em madeira de 2,40x3,50 m lisa de abrir (PIVOTANTE) para instalação em divisória tipo drywall conforme indicação de local. Modelo: Porta Pronta Primer - Acabamento: Primer branco para pintura final - Altura do kit montado: 3,635 m - Largura do kit montado: 254 cm Espessura do kit: de 7,5 cm a 19 cm com regulagem - Material da porta: Quadro em pinus e chapa de HDF com pintura Primer - Interior da porta: Sarrafos paralelos de madeira (semi oca). Instalar no Estúdio de Imagem e na Marcenaria.

6. Limpeza geral e retirada de entulho

Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18).

IV. Prazo de execução e local da obra, início e medições dos serviços

O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;

A obra será realizada nos ambientes das edificações supra-citadas da Sede Boqueirão, localizada à Rua Rua Salvador Ferrante, nº1651, bairro Boqueirão

A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização e/ou assinatura do Contrato;

As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

O parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 5/2014 – SLTI/ MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro apresentado para pesquisa de preços, o resultado dessa pesquisa será a média ou o menor dos preços obtidos. O Decreto n.º 7.983/2013, que estabelece regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário.

Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana.

Portanto, considerando a pesquisa de preço, anexa a este Termo de Referência, o custo estimado (total com BDI) para a execução dos serviços será de R\$218.754,07 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), obtido pelos levantamentos, cotações e Planilhas orçamentárias conforme as TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0.

V. Prazo e condições de garantia

O período de garantia deverá ser de 12 (doze) meses. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços prestados (instalações e materiais), dando por eles total garantia. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados e, neste período, substituirá os materiais ou as instalações defeituosas, ressalvando-se os casos decorrentes da conservação ou o uso inadequado das instalações, materiais ou itens empregados de acordo com as especificações.

VI. Responsável pelo recebimento, telefone e email

Fica definido como Gestora do Contrato a profissional nomeada no cargo de Vice-Diretora do Campus de Curitiba II da UNESPAR, Prof^a. Noemi Nascimento Ansay.

Contato: (41) 3250-7320 / noemi.ansay@unespar.edu.br

VII. Condições e prazos de pagamento

O(s) pagamento(s) dos materiais e serviços será(ão) realizado(s) de acordo com medição mensal e em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro dos serviços em até 30 (trinta) dias corridos, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), através do SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Paraná, por intermédio do Banco do Brasil S/A, facultando-se à(s) empresa(s) contratada(s) a indicação de outra agência bancária, desde que assumam as respectivas despesas, se houver. O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) ficará(ão) condicionado(s) à comprovação da(s) sua(s) respectiva(s) regularidade fiscal e trabalhista mediante a emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF pela unidade financeira da UNESPAR, através do GMS – Módulo Fornecedor, conforme Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná – GMS/CFPR, instituído pelo Decreto Estadual n.º 9762/2013.

VIII. Obrigações do contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados conforme este instrumento.

Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Orientar a contratada na fase de instalação dos equipamentos no local de execução dos serviços.

IX. Obrigações da contratada

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços com a qualidade e prazo esperados.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados para os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Obedecer aos prazos estabelecidos.

Dar garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir da data de entrega do serviço executado;

X. Qualificação técnica

Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução do objeto as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

A - Registro junto ao CREA da empresa licitante e do profissional técnico responsável, Engenheiro Civil, indicado como responsável técnico pela execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação;

B- Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para qualificação técnica, profissional na área de engenharia, detentor de atestado(s) na área de Engenharia Civil, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA, que tenha semelhança em complexidade, quantidades e prazos em relação ao objeto desta licitação, para a área de maior relevância, neste caso, fornecimento e instalação de elevadores para pessoas;

C - A prova de pertencer ao quadro permanente será através de cópia de anotações em carteira de trabalho, contrato de trabalho (CLT), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART conforme Lei nº 6496/77 e, se sócio/proprietário da empresa, cópia do contrato social;

D - A ART, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico.



XI. Visita técnica

A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto/encargo licitado.

Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço. Considerando as finalidades da visita técnica, sobretudo a de possibilitar que o licitante conheça plenamente as condições locais para a perfeita execução do objeto licitado, mostra-se recomendável que o profissional que realize a visita tenha o mínimo de qualificação e de conhecimento da atividade a ser executada, caso contrário, a realização da visita técnica por profissional leigo, restaria inócua, pois não conseguiria atingir seu propósito.

A visita técnica deverá ser realizada pela licitante, devendo previamente ser agendada na Divisão Administrativa do Campus de Curitiba II/FAP, no Telefone: (41) 3250-7310.

Curitiba – PR, 08 de outubro de 2020.

Profª Drª Denise Adriana Bandeira
Engenheira Civil
CREA 11354-DPR